

Aviso n.º 21 716/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alteração ao lote 2, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/96, concedido a Joaquim da Silva e formulado por José Carlos da Silva Moreira, proprietário do referido lote.

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis durante as horas normais de expediente.

26 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada pelo Presidente da Câmara, *Pedro Machado*.

2611060358

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE**Aviso n.º 21 717/2007**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram renovados, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período excepcional de mais três anos, os contratos de trabalho a termo resolutivo dos trabalhadores José Afonso Carvalho dos Santos e José Francisco Roque Cruz na categoria de leitor-cobrador de consumos, com início em 5 de Novembro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611060359

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO**Aviso n.º 21 718/2007**

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de educação musical com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Outubro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de educação musical, com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional — o descrito no mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Local de trabalho — área do concelho de Miranda do Douro.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração corresponderá ao escalão 1, índice 321, da categoria de estagiário, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, actualmente € 1048,87.

5.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais — os previstos na alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com licenciatura em professores do Ensino Básico, variante de Educação Musical.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo de D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, podendo

ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Câmara Municipal até ao termo do prazo, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a morada já referida neste número, atendendo-se neste último caso à data do registo.

7.1 — Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), número de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata com identificação do respectivo curso, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

7.2 — Desde que o candidato declare, no requerimento, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de provimento para o lugar posto a concurso, fica dispensado da apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos, à excepção do certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias.

7.2.1 — A falta, no requerimento, da declaração referida no n.º 7.2 ou a não apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais determina a exclusão do concurso.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado do certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado, e *curriculum vitae* devidamente datado e assinado, sob pena de exclusão.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos com carácter eliminatório;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

10 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica e sob forma escrita, com a duração máxima de duas horas, classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório e obedecerá aos seguintes programas:

Conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita ao meio ambiente, história, actualidade nacional e internacional;

Direitos e deveres da função pública;

Deontologia profissional;

Organização política e administrativa — atribuições das autarquias locais e competências dos restantes órgãos.

Legislação:

Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Constituição da República Portuguesa, publicada em anexo à Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro — organização do poder local;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional, e Local; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — competências e funcionamento dos órgãos do município e das freguesias;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horários de trabalho;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — regime jurídico de realização de despesas públicas;

Regulamento orgânico dos serviços da Câmara Municipal de Miranda do Douro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Outubro de 2007.